



018

Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583

E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

**CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE**

- Assessoria Jurídica
- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento

Cultura
sem Estar Anexa

JUSTIFICATIVA

Sala das Sessões, em 19/06/2013

2.º Secretário

AO PROJETO DE LEI Nº _____

081/2013

110

Egrégio Plenário

Este Projeto tem como objetivo instituir a Semana de Conscientização e Proteção dos Direitos dos Animais no Município de Mogi das Cruzes, a ser comemorada, anualmente, na semana que inclui o dia 04 de Outubro – Dia Internacional dos Animais.

A proteção aos animais encontra fundamento jurídico na constituição Federal em seu artigo 225 parágrafo 1º, inciso VII, o qual reza que incumbe ao Poder Público “proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da Lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção das espécies ou submetam os animais à crueldade”.

O objetivo prioritário do presente Projeto é propiciar maior consciência acerca do assunto. Ensinar e conscientizar a população Mogiana a respeitar outras formas de vida, alertando sobre Leis que consideram crime os atos de crueldade e maus tratos cometidos contra os animais domésticos, domesticados, silvestres e exóticos, contribui para a formação de uma população mais atuante, consciente, responsável e solidária. Devemos retratar a triste realidade animal dentro do país, as formas de crueldade e maus tratos cometidos contra esses seres vivos, como forma de difundir o tema dentro da sociedade.



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

O Direito dos Animais vem ganhando cada vez mais espaço em nossa cidade, no Brasil e no mundo. Esta luta não poderá ser cessada até que todos os seres vivos tenham sua dignidade respeitada, dispondo do direito de viver livre de maus tratos e de sofrimentos. Não há fundamento para que os animais sejam submetidos a situações degradantes e desumanas, seja em nome de um falso controle populacional, em nome da ciência, de questões alimentícias ou de entretenimento. É preciso que sejam tomadas atitudes urgentes no sentido de proteger aqueles que não podem se defender sozinho.

O Projeto pretende, por meio de instrumento legal, proteger os direitos dos animais, bem como conscientizar a população acerca destes direitos.

Por todo o exposto, contamos com a colaboração desses Nobres Pares para a aprovação do Projeto de Lei em questão.

Plenário Ver. Luiz Beraldo de Miranda, 05 de Fevereiro de 2013

Ana Karina Rodrigues Pirillo
Vereadora - PCdoB

Jean Carlos Soares Lopes
Vereador - PCdoB

Benedito Faustino Taubaté Guimarães
Vereador - PMDB



03

Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

APROVADO POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões, em 04/09/2013

2.º Secretário

PROJETO DE LEI Nº _____

81

/2013

***Institui a Semana de Conscientização e
Proteção dos Direitos dos Animais e dá
outras providências.***

Art. 1º. Fica instituída no Município de Mogi das Cruzes, a "Semana de Conscientização e Proteção dos Direitos dos Animais", a ser comemorada anualmente, na semana em que coincida com o dia 04 de Outubro (Dia Internacional dos Animais).

Art. 2º. A Comemoração instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Mogi das Cruzes.

Art. 3º. Durante a referida Semana, os Poderes Executivo e Legislativo poderão, em colaboração com associações, entidades e organizações não governamentais (ONG's), nos termos da Lei, apoiar eventos ligados a comemoração de que trata esta Lei, inclusive autorizando a utilização de espaços públicos para realização de palestras, cursos, simpósios e outros eventos de natureza educacional, informativa e cultural, com o objetivo de esclarecer e ampliar a conscientização sobre a proteção e os direitos dos animais

Art. 4º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



04/0

Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 5.728 de 01 de dezembro de 2004 e Lei nº 6.663 de 05 de janeiro de 2012.

Plenário Ver. Luiz Beraldo de Miranda, 10 de Junho de 2013

Ana Karina Rodrigues Pirillo
Vereadora - PCdoB

Jean Carlos Soares Lopes
Vereador - PCdoB

Benedito Faustino Taubate Guimarães
Vereador - PMDB



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 – CEP: 08780-902 – Fone: 4798-9500 – Fax: 4798-9583
e-mail: cmmc@cmmc.com.br

05
08

ASSESSORIA JURÍDICA

| | |
|-----------------------|--------------------|
| <u>Processo</u> | <u>nº.110/2013</u> |
| <u>Projeto de Lei</u> | <u>nº.081/2013</u> |
| <u>Parecer</u> | <u>nº.100/2013</u> |

De iniciativa legislativa da ilustre Vereadora, a proposta em estudo dispõe sobre a “Instituição da Semana de Conscientização e Proteção dos Direitos dos animais no município de Mogi das Cruzes”.

Instrui o presente Projeto, a JUSTIFICATIVA, sobre a proposta apresentada (fls. 01/02), o texto legal a ser votado, que se encontra disposto em 05 (cinco) artigos (fls.03/04).

É O RELATÓRIO DO NECESSÁRIO.

A iniciativa legislativa encontra amparo no art. 30, I, da CF/88, art. 11, I, art.80, caput, 179, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e pela qual pretende a nobre Edil, instituir a Semana de Conscientização e Proteção dos Direitos dos animais no Município de Mogi das Cruzes, a ser realizada no dia 04 de outubro de cada ano, data em que se comemora o Dia Internacional dos Animais.

Pretende a autora da proposta, que no referido período sejam desenvolvidos palestras, cursos, simpósios e outros eventos de natureza educacional, informativa e cultural, com objetivo de esclarecer e ampliar a conscientização sobre a proteção e os direitos dos animais.

Ressalta a autora na Justificativa como um dos objetivos de sua iniciativa legislativa: “(...) é propiciar maior consciência acerca do assunto. Ensinar e conscientizar a população Mogiana a respeitar outras formas de vida, alertando sobre Leis que consideram crime os atos de crueldade e maus tratos cometidos contra os animais domésticos, domesticados, silvestres e exóticos, contribui para a formação de uma população mais atuante, consciente, responsável e solidária”.



Câmara Municipal de Moji das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 – CEP: 08780-902 – Fone: 4798-9500 – Fax: 4798-9583
e-mail: cmmc@cmmc.com.br

A preocupação da parlamentar também se coaduna ao disposto no artigo § 2º do art. 144 da Lei Orgânica do Município que assim dispõe:

Art. 144 – Todos têm direito de desfrutar de um meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à população o dever de defendê-lo e preservá-lo.

(...)

§2º - Para consecução dos objetivos, o Município incentivará a integração das universidades, instituições de pesquisas e associações representativas da população, com sede no Município, no esforço de garantir e aprimorar o controle ambiental, e desenvolverá ação que vise proteger a fauna e a flora, vedando na forma da lei, práticas que coloquem em risco a função ecológica, provoquem extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade” (grifo nosso).


Dessa forma, consubstanciado nos argumentos acima, sob o aspecto jurídico inexistente óbice, eis que a proposta não irá gerar despesas ao município, e nem implicar em ingerência na esfera administrativa do Poder Executivo, restando a análise do mérito ao Douto Plenário, que para a aprovação da propositura dependerá de voto favorável da maioria dos Senhores Vereadores presentes a Sessão em que a matéria for discutida, conforme prevê o parágrafo único do artigo 79 da LOM.

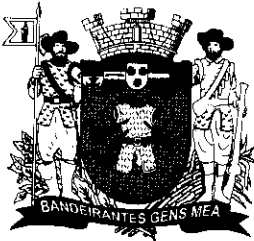
Era o que tínhamos a informar.

AJ, 26 de junho de 2013.


Fernando Boratto Rossi
Assessor Jurídico

Visto. De acordo.


Nilton Siqueira de Moraes
Coordenador Jurídico



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei **nº. 081/13**
Processo **nº 100/13**

De iniciativa conjunta dos Vereadores **Ana Karina Rodrigues Pirillo, Jean Carlos Soares Lopes e Benedito Faustino Taubaté Guimarães**, a proposta em estudo tem por objetivo instituir a Semana de Conscientização e Proteção dos Direitos dos animais no município de Mogi das Cruzes.

O Projeto apresenta como justificativa os textos legais que acolhem a proteção animal e ambiental como dever do Estado.

A assessoria Jurídica desta Casa de Lei, no parecer do A.J. nº 100/2013, após análise, relata que a proposta encontra respaldo na Lei Orgânica do Município (Art. 144, §2º) e, não havendo óbices jurídicos, opina pela normal tramitação.

Analisada a proposta, sob os aspectos e peculiaridades a esta Comissão Permanente de Justiça e Redação, em especial a subscrição dos autores dos trabalhos legislativos que serão revogados com a aprovação da presente proposta, acatamos o parecer da A.J. e concluímos pela **normal tramitação.**

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 10 de julho de 2013.

JEAN CARLOS SOARES LOPES
Membro-Relator

JULIANO JUNIABE
Presidente

ODETE RODRIGUES ALVES SOUSA
Membro

1-96



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Autos do Processo n.º 00110/2013

Projeto de Lei Ordinária n.º 00081/2013

A proposta legislativa de autoria dos Nobres Vereadores Ana Karina Rodrigues Pirillo, Jean Carlos Soares Lopes e Benedito Faustino Taubate Guimarães, dispõe sobre a Instituição da "Semana de Conscientização e Proteção dos Direitos dos Animais" no Município de Mogi das Cruzes.

Com efeito, o Projeto traz em sua justificativa, os relevantes motivos que ensejaram sua iniciativa legislativa, principalmente, os que visam propiciar maior consciência sobre outras formas de vida, alertando sobre leis que criminalizam atos de crueldade e maus tratos contra os animais.

A Assessoria Jurídica desta Casa, em seu bem fundamentado parecer de n.º 100/2013, não vislumbrou sob os aspectos de sua competência, quaisquer óbices à normal tramitação do presente projeto.

Nesse mesmo sentido, foi a conclusão do parecer ofertado pela Comissão de Justiça e Redação.

No âmbito de competência desta Comissão, após análise do contido no Projeto de Lei, ausentes impedimentos de natureza orçamentária e financeira, opinamos pela **NORMAL TRAMITAÇÃO** da presente proposta legislativa.

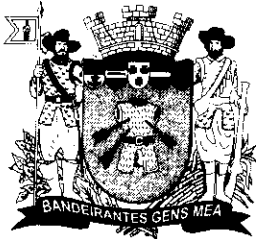
Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 16 de julho de 2013.

RINALDO SADAO SAKAI
Presidente Relator

MARCOS PAULO TAVARES FURLAN
Membro

CLAUDIO YUKIO MIYAKE
Membro

CM 1934 7 JUL 13 08:16



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br



CM 2090 12RGO/13 13:50

COMISSÃO DE CULTURA, PESSOA COM DEFICIÊNCIA, DIREITOS HUMANOS, IDOSO, CRIANÇA E ADOLESCENTE E IGUALDADE RACIAL

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 081/2013

O Projeto de Lei em destaque, de autoria dos Nobres Vereadores Ana Karina Rodrigues Pirillo, Jean Carlos Soares Lopes e Benedito Faustino Taubaté Guimarães, institui a "semana de conscientização e proteção dos direitos dos animais", a ser realizada anualmente na semana em que coincidir com o dia 04 de outubro, dia internacional dos animais.

A Assessoria Jurídica desta Casa de Leis ao analisar a proposta legislativa, no Parecer nº 100/2013, não vislumbrou óbice jurídico, razão pela qual ao final concluiu pela sua normal tramitação.

De igual conclusão são os pareceres das Comissões de Justiça e Redação e Finanças, que concluem as folhas 07 e 08, respectivamente, pela normal tramitação do Projeto de Lei nº 081/13, ora em estudo.

Assim, esta Comissão analisou a proposta legislativa no tocante aos aspectos que lhe são pertinentes e constatou a importância da instituição de campanha educativa nos moldes ora proposto, razão pela qual conclui pela normal tramitação do Projeto de Lei nº 081/2013.

Plenário Ver. Dr. Luiz B. de Miranda, 07 de agosto de 2013.

IDUIGUES FERREIRA MARTINS
Presidente - Relator

JEAN CARLOS SOARES LOPES
Membro

FRANCISCO MOACIR BEZERRA DE MELO FILHO
Membro



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE BEM ESTAR ANIMAL E ZOOSES

PARECER

Projeto de nº 081/2013

Processo nº 100/2013

De iniciativa conjunta dos Vereadores Ana Karina Pirillo Rodrigues, Jean Carlos Soares Lopes e Benedito Faustino Taubaté Guimarães, a proposta em estudo tem por objetivo instituir a Semana de Conscientização e Proteção dos Direitos dos Animais do município de Mogi das Cruzes.

A Propositura demonstra de forma clara as justificativas que levaram a apresentação da iniciativa, assim recebeu parecer da Assessoria Jurídica desta Casa no qual a mesma concluiu pela inexistência de óbices jurídicos que impeçam sua aprovação.

Posteriormente o trabalho mereceu a atenção das Comissões Permanentes de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e de Cultura, Pessoas com Deficiência, Direitos Humanos, Idoso, Criança e Adolescente e Igualdade Racial, as quais, em análise às peculiaridades de suas competências concluíram todas pela normal tramitação da proposição.

Assim, em análise a todo o Projeto de Lei Complementar, nos aspectos e peculiaridades atinentes a esta Comissão, em especial no que se refere a Zoonoses, opinamos pela sua **NORMAL TRAMITAÇÃO.**

Plenário Ver. Luiz Beraldo de Miranda, 03 de Setembro de 2013

Ana Karina Rodrigues Pirillo
Presidente

Claudio Yukio Miyake
Membro-Relator

Protásio Ribeiro Nogueira
Membro

CM 2369 03SET'13 16:47



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

Mogi das Cruzes, em 05 de setembro de 2013.

38127 / 2013 - 1

06/09/2013 16:39

OFÍCIO GPE Nº 246/13

CPF/CNPJ: 46.003.380/0001-19

CAI: 275889

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES- CMMC

Endereço: CMMC, CMMC C CIVICO

Assunto: PROJETO DE LEI - CAMARA MUNICIPAL
Nº 246/13 AUTORIA VER ANA KARINA, JEAN LOPES E BENEDITO
FAUSTINO TAUBATÉ QUE INCLUI A SEMANA DA CONSCIENTIZAÇÃO
PROTEÇÃO DOS DIREITOS DOS AN

Conclusão: 28/9/2013 16:39:40

Órgão: 01.028.000.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, tenho a elevada honra de passar às mãos de Vossa Excelência, o incluso autógrafo do **Projeto de Lei nº 081/13**, de autoria dos Nobres Vereadores **Ana Karina Rodrigues Pirillo, Jean Carlos Soares Lopes e Benedito Faustino Taubaté Guimarães**, que institui a "**Semana de Conscientização e Proteção dos Direitos dos Animais**" e dá outras providências, o qual mereceu a aprovação do Plenário desta Edilidade em Sessão Ordinária realizada ontem.

Valho-me do ensejo, para reiterar à Vossa Excelência os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

RUBENS BENEDITO FERNANDES – "BIBO"
Presidente da Câmara

**À SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
MOGI DAS CRUZES**



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães 381 - CEP 08780-902 - Fone 4798-9500- Fax 4798-9583
E-mail: cmmo@cmmo.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 081/13

Institui a “Semana de Conscientização e Proteção dos Direitos dos Animais” e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída no Município de Mogi das Cruzes, a “Semana de Conscientização e Proteção dos Direitos dos Animais”, a ser comemorada anualmente, na semana em que coincida com o dia 04 de outubro (Dia Internacional dos Animais).

Art. 2º - A comemoração instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Mogi das Cruzes.

Art. 3º - Durante a referida semana, os Poderes Executivo e Legislativo poderão, em colaboração com associações, entidades e organizações não governamentais (ONG's), nos termos da lei, apoiar eventos ligados à comemoração de que trata esta lei, inclusive autorizando a utilização de espaços públicos para realização de palestras, cursos, simpósios e outros eventos de natureza educacional, informativa e cultural, com o objetivo de esclarecer e ampliar a conscientização sobre a proteção e os direitos dos animais.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 5.728, de 01 de dezembro de 2004 e Lei nº 6.663, de 05 de janeiro de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 05 de setembro de 2013, 453º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

RUBENS BENEDITO FERNANDES - “BIBO”
Presidente da Câmara

CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
1º Secretário



*Câmara Municipal de Mogi das
Cruzes*



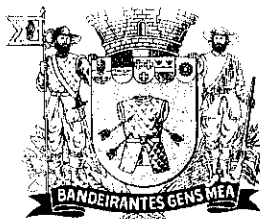
Av. Vereador Narciso Yague Guimarães - 381 - CEP 08780-902 - Fone 4798-9500- Fax 4798-9583
E-mail: cmimc@cmimc.sp.gov.br

(Cont/Projeto de Lei nº 081/13 – Fls.03).

EMERSON RONG
2º Secretário

**SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES, em 05 de setembro de 2013, 453º da Fundação da Cidade de
Mogi das Cruzes.**

PAULO SOARES
Secretário Geral da Câmara



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES



CM 2583 23SET 13 09:17

OFÍCIO SGov / CAM Nº 1.014/2013

Mogi das Cruzes, 17 de setembro de 2013.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de reportar-me do Ofício GPE nº 246/13, protocolado nesta Prefeitura sob nº 38.127/13, com o qual Vossa Excelência encaminhou à sanção cópia autêntica de lei decretada por essa Egrégia Câmara em Sessão Ordinária, relativa ao Projeto de Lei nº **81/13**, que institui a “Semana de Conscientização e Proteção dos Direitos dos Animais”, e dá outras providências.

Com os cordiais cumprimentos, em obediência à determinação do Exmo. Senhor Prefeito, e à vista de que o Projeto de Lei nº **81/13** deverá ser promulgado por Vossa Excelência, nos termos do parágrafo único, do artigo 82 da Lei Orgânica do Município de Mogi das Cruzes, sirvo-me do presente para comunicar que, para o referido diploma, após manifestação do órgão municipal competente, foi reservado o número **6.833/13**.

Assim sendo, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Perci Aparecido Gonçalves
Secretário de Governo

A Sua Excelência o Senhor
Vereador RUBENS BENEDITO FERNANDES
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, nº 381 – Centro Cívico
Nesta

SGov/RF



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

Mogi das Cruzes, em 23 de setembro de 2013.

OFÍCIO GPE Nº 271/13

40691 / 2013 - 1

24/09/2013 10:52

CPF/CNPJ: 46.003.380/0001-19

CAI: 275888

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES- CMMC

Endereço: CMMC, CMMC C CIVICO

Assunto: CAMARA MUNICIPAL

OF Nº 271/13 PROMULGADA LEI Nº 6.833 AUTORIA VERS ANA KARI
JEAN LOPES E BENEDITO TAUBATÉ QUE INSTITUI A SEMANA DA
CONSCIENTIZAÇÃO E PROTEÇÃO

Conclusão: 14/10/2013

Órgão: 01.028.000.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, cumpre-me levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que foi promulgada a **Lei nº 6.833**, desta data, de **autoria** dos Nobres Vereadores **Ana Karina Rodrigues Pirillo, Jean Carlos Soares Lopes e Benedito Faustino Taubaté Guimarães**, que institui a “**Semana de Conscientização e Proteção dos Direitos dos Animais**” e dá outras providências, em anexo.

Valho-me do ensejo, para reiterar à Vossa Excelência os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

RUBENS BENEDITO FERNANDES – “BIBO”
Presidente da Câmara

**À SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
MOGI DAS CRUZES**